



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Segunda-feira • 27 de Setembro de 2021 • Ano IX • Nº 2005

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Errata de Termo de Contrato PMP N°. 27/2021, Celebrado entre a Secretaria Municipal de Fazenda de Penedo-AL e A BIDDEN Comercial Ltda. CNPJ/MF. 36.181.473/0001-80, Referente ao Pregão Eletrônico N° 29/2021 Processo Administrativo N° 000397/2021.**
- **Ata de Registro de Preços N° 01/2021 - Pregão Eletrônico N° 33/2021 - Processo Administrativo N. 0007120/2021.**
- **Ata de Registro de Preços N° 02/2021 - Pregão Eletrônico N° 33/2021 - Processo Administrativo N. 0007120/2021.**
- **Ata de Registro de Preços N° 03/2021 - Pregão Eletrônico N° 33/2021 - Processo Administrativo N. 0007120/2021.**
- **Ata de Registro de Preços N° 04/2021 - Pregão Eletrônico N° 33/2021 - Processo Administrativo N. 0007120/2021.**
- **Ata de Registro de Preços N° 05/2021 - Pregão Eletrônico N° 33/2021 - Processo Administrativo N. 0007120/2021.**
- **Ata de Registro de Preços N° 06/2021 - Pregão Eletrônico N° 33/2021 - Processo Administrativo N. 0007120/2021.**
- **Ata de Registro de Preços N° 07/2021 - Pregão Eletrônico N° 33/2021 - Processo Administrativo N. 0007120/2021.**
- **Ata de Registro de Preços N° 08/2021 - Pregão Eletrônico N° 33/2021 - Processo Administrativo N. 0007120/2021.**

## Erratas



**PENEDO**  
PREFEITURA

1

ERRATA DE TERMO DE CONTRATO PMP Nº 27/2021, CELEBRADO ENTRE a SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE PENEDO-AL E A BIDDEN COMERCIAL LTDA. CNPJ/MF. 36.181.473/0001-80, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000397/2021

### ANOTAÇÃO

Lavramos a presente ERRATA referente ao Contrato nº 27/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2021, onde visa à AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS MANUAIS E MOTORIZADOS, passando a mesma a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Órgão: 08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMPs
Unidade orçamentarias 8.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMPs.
Projeto atividade 4.037	Manut.dos Serv.tec.e Adm.da SEMPS.
Classificação econômica 4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte: 0010	Recursos Próprios.
VALOR:	53.060,06



**PENEDO**  
PREFEITURA

2

ONDE SE LÊ:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Betoneira profissional - Capacidade do tambor: 400 litros, Capacidade de mistura: 315 litros, Nº aproximadamente de ciclos / hora: 15, produção horária aprox. (m3): 4.7, Rotação do tambor (rpm): 26 Potência do motor: 2 cv IV polos Tensão monofásica (V) : 127/220 Frequência (Hz) : 60 Transmissão por correia tipo ? V?: A44 Peso (kg): 160 Dimensões (CxLxA) (mm) : 1855x1043x1460.	UN	02	Motomil MB-400P	R\$ 5.100,00	R\$ 10.200,00



**PENEDO**  
PREFEITURA

02	Placa Vibratória para Compactação de Solo - Potência do Motor / Refrigeração 5.5 HP / AR, Frequência 5600 VPM (93,3 Hz), Combustível Gasolina Comum, Dimensões totais CxLxA , 1020 x 460 x 910 mm , Dimensão da base 450 x 509 mm , Peso 83 kg , Peso operacional 95 kg , Velocidade de trabalho 27 m / min , Força centrífuga 1800 kgf , Rendimento até 627 m / h , Subida em rampa até 30 % , Transmissão inicial Embreagem Centrífuga , Transmissão final Correia e " V " AXS - 28 , Capacidade do tanque de combustível 3,6 Litros , Consumo médio de combustível 1,4 l / h , Óleo do Motor / Capacidade SAE 10W - 30 / 500 ml , Capacidade de óleo do Mancal 150 ml , Capacidade do Tanque de Água 11 Litros .	UN	01	Toyama TPC 60 w	R\$4.800,00	R\$4.800,00
07	<b>Roçadeira Manual</b> - Roçadeira lateral a gasolina, Potência mínima de 2.0 kW/2.7 CV; Cilindrada mínima de 40.2 cm, Capacidade do tanque de combustível máximo de 0,64 L. Peso máximo de 7,3 Kg (sem conj corte), Com sistema anti-vibração que possui amortecedores que	UN	10	Kawashima KW 43-LE	R\$1.100,00	R\$11.000,00

Av. Wanderley, nº 141 – Santa Luzia, Penedo/AL  
Telefone: (82) 3551-3148



**PENEDO**  
PREFEITURA

reduzem a transmissão da vibração, com Cinto de suporte duplo facilitando os trabalhos de longa duração, incluso 02 tipos de conjunto de corte: 2 FACAS e de Nylon Trimcut . Incluso 01 rolo de fio corte em nylon perfil quadrado de 3,0mm x 312 metros, Modelo de referência: Stihl -Modelo FS 380 ou similar.						
--	--	--	--	--	--	--

2.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais.)**

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**LEIA-SE:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Órgão: 08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMPs
Unidade orçamentarias 8.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMPs.
Projeto atividade 4.037	Manut.dos Serv.tec.e Adm.da SEMPS.
Classificação econômica 4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte: 0010	Recursos Próprios.
VALOR:	26.000,00



**PENEDO**  
PREFEITURA

5

LEIA-SE:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Betoneira profissional - Capacidade do tambor: 400 litros, Capacidade de mistura: 315 litros, Nº aproximadamente de ciclos / hora: 15, produção horária aprox. (m3): 4.7, Rotação do tambor (rpm): 26 Potência do motor: 2 cv IV polos Tensão monofásica (V) : 127/220 Frequência (Hz) : 60 Transmissão por correia tipo ? V?: A44 Peso (kg): 160 Dimensões (CxLxA) (mm) : 1855x1043x1460.	UN	02	Motomil MB-400P	R\$ 5.100,00	R\$ 10.200,00



**PENEDO**  
PREFEITURA

02	<p>Placa Vibratória para Compactação de Solo - Potência do Motor / Refrigeração 5.5 HP / AR, Frequência 5600 VPM (93,3 Hz), Combustível Gasolina Comum, Dimensões totais CxLxA , 1020 x 460 x 910 mm , Dimensão da base 450 x 509 mm , Peso 83 kg , Peso operacional 95 kg , Velocidade de trabalho 27 m / min , Força centrífuga 1800 kgf , Rendimento até 627 m / h , Subida em rampa até 30 % , Transmissão inicial Embreagem Centrífuga , Transmissão final Correia e " V " AXS - 28 , Capacidade do tanque de combustível 3,6 Litros , Consumo médio de combustível 1,4 l / h , Óleo do Motor / Capacidade SAE 10W - 30 / 500 ml , Capacidade de óleo do Mancal 150 ml , Capacidade do Tanque de Água 11 Litros .</p>	UN	01	Toyama TPC 60 w	R\$4.800,00	R\$4.800,00
07	<p><b>Rocadeira Manual</b> - Rocadeira lateral a gasolina, Potência mínima de 2.0 kW/2.7 CV; Cilindrada mínima de 40.2 cm, Capacidade do tanque de combustível máximo de 0,64 L. Peso máximo de 7,3 Kg (sem conj corte), Com sistema anti-vibração que possui amortecedores que reduzem a transmissão da vibração, com Cinto de suporte duplo facilitando os trabalhos de longa duração, incluso 02 tipos de conjunto de corte: 2 FACAS e de Nylon Trimcut . Incluso 01 rolo</p>	UN	10	Kawashi ma KW 43-LE	R\$1.100,00	R\$11.000,00

Av. Wanderley, nº 141 – Santa Luzia, Penedo/AL  
Telefone: (82) 3551-3148



**PENEDO**  
PREFEITURA

7

	de fio corte em nylon perfil quadrado de 3,0mm x 312 metros, Modelo de referência: Stihl -Modelo FS 380 ou similar.					
--	---	--	--	--	--	--

2.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Penedo/AL, 27 de setembro de 2021

  
Luiz Alberto Nogueira Moreira  
Secretário Municipal de Fazenda  
Secretário

**Luiz Alberto Moreira Nogueira**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

Av. Wanderley, nº 141 – Santa Luzia, Penedo/AL  
Telefone: (82) 3551-3148

**Atas**



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ARP. Nº 01/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007120/2021**

JOSE BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR:468854984915498491  
Assinado de forma digital por JOSE BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR:46885498491  
Dados: 2021.09.22 10:50:27 -03'00'

Aos 15 dias de setembro do ano de 2021, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, localizada na Avenida Wanderley, Nº 141, Santa Luzia, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representada pela sua autoridade competente, o Senhor Guilherme Ressurreição Lopes, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 3066313-0 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 077295144-60, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos das Leis nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos nº(s) 7.892/13 e 10.024/20 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 33/2021, RESOLVE registrar preços para futura aquisição de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa JB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, inscrita sob o número de CNPJ/MF 04.968.644/0001-29, Inscrição Estadual Nº 241.01768-8, sediada na Rua Professor Teonilo Gama, Nº 130 bairro, Trapiche Maceió/Al, CEP.57010-384, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no *Itens em anexo* deste documento, neste ato representado pelo Sr. José Batista de Oliveira Junior, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 707.421 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF)468.854.984-91, doravante denominado CONTRATADA.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 33/2021 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

01. DO OBJETO



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

JOSE BATISTA DE OLIVEIRA  
JUNIOR:4688  
5498491

Assinado de forma digital por JOSE BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR:46885498491  
Dados: 2021.09.22 10:50:55 -03'00'

2

1.1. A presente ata tem por objeto é o registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, nos termos do *Termo de Referência*, constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 33/2021, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. De acordo com a adjudicação no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT ANUAL	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	FENOTEROL BROMIDATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML	FRASCO	2.000	HIPOLABOR	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
2	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	AMPOLA	24.000	FARMACE	R\$ 2,30	R\$ 55.200,00
3	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML	AMPOLA	12.000	HIPOLABOR	R\$ 2,00	R\$ 24.000,00
5	CLORPRIMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 20 ML	FRASCO	3.000	CRISTALIA	R\$ 6,85	R\$ 20.550,00
7	TIORIDAZINA CLORIDRATO, 25 MG, DRÁGEA	DRÁGEA	80.000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,94	R\$ 75.200,00
8	DICLOFENACO, POTÁSSICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML	AMPOLA	24.000	TEUTO	R\$ 0,96	R\$ 23.040,00
11	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 200 MG + 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.000	TEUTO	R\$ 0,96	R\$ 27.800,00
12	NIFEDIPINO, 10 MG, COMPRIMIDO OU CÁPSULA	COMPRIMIDO	20.000	BRAIN FARMA	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
16	PERICIAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20 ML	FRASCO	4.000	SANOFI	R\$ 9,99	R\$ 79.960,00
17	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, TUBO COM 30 G	BISNAGA	8.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 4,61	R\$ 36.880,00
18	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMPOLA	8.000	FARMACE	R\$ 0,90	R\$ 7.200,00
19	SULFAMETOXAZOL,	FRASCO	6.000			



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

JOSE BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR:46885498491  
5498491

Assinado de forma digital por JOSE BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR:46885498491  
Dados: 2021.09.22 10:51:17 -03'00'

	ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML + DOSADOR GRADUADO			TEUTO	R\$ 3,71	R\$ 22.260,00	3
22	PROPOFOL, 10MG/ML, EMOÇÃO INJETÁVEL DE 20ML	FRASCO	500	CRISTALIA	R\$ 5,07	R\$ 12.535,00	
24	MANITOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20%. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL 250 ML.	AMPOLA	500	FRESENIUS	R\$ 5,25	R\$ 2.625,00	

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 403.850,00 (quatrocentos e três mil oitocentos e cinquenta reais ).

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A *Ata de Registro de Preços* será utilizada, a partir da sua publicação, pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

### 04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

JOSE  
BATISTA DE  
OLIVEIRA  
JUNIOR:4688  
5498491

Assinado de forma  
digital por JOSE  
BATISTA DE OLIVEIRA  
JUNIOR:46885498491  
Dados: 2021.09.22  
10:51:35 -03'00'

objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

4

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.



JOSE  
BATISTA DE  
OLIVEIRA  
JUNIOR:468  
85498491

Assinado de forma  
digital por JOSE  
BATISTA DE  
OLIVEIRA  
JUNIOR:468854984  
91  
Dados: 2021.09.22  
10:51:55 -03'00'

5

#### 06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A entrega e recebimento do objeto deverão obedecer às especificações contidas no *Termo de Referência*.

#### 07. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

7.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

#### 08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do *Item 10* do *Termo de Referência*.

#### 09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações do *Itens 5 e 6* do *Termo de Referência*.

#### 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no *Item 14* do *Termo de Referência*.

#### 11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

JOSE BATISTA DE OLIVEIRA  
JUNIOR:4688  
5498491

Assinado de forma digital por JOSE BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR:46885498491  
Dados: 2021.09.22 10:52:14 -03'00'

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

6

## 12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

## 14. DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Comarca de Penedo/AL.

## 15. DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: JB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES.

CNPJ/MF 04.968.644/0001-29

ENDEREÇO: Rua Professor Teonilo Gama, Nº 130 bairro, Trapiche Maceió/AL, CEP. 57010-384

TELEFONES: (82) 3336-9629

E-MAIL: jbdistribuidora@uol.com.br

DADOS BANCÁRIOS: CAIXA AG: 2392 OP: 003 CC: 3093-0 /BB AG: 1233-5 CC: 109353-3




MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 033/2021, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

7

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

	JOSE BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR:46885498491 Assinado de forma digital por JOSE BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR:46885498491 Dados: 2021.09.22 10:52:59 -03'00'
Guilherme Ressurreição Lopes MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	José Batista de Oliveira Junior REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ARP. Nº 02/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007120/2021**

Aos 15 dias de setembro do ano de 2021, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, localizada na Avenida Wanderley, Nº 141, Santa Luzia, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representado pela sua autoridade competente, o Senhor **Guilherme Ressurreição Lopes**, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 3066313-0 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 077295144-60, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos das Leis nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos nº(s) 7.892/13 e 10.024/20 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 33/2021, **RESOLVE** registrar preços para **futura aquisição de MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita sob o número de CNPJ/MF 054.000.060/0001-70, Inscrição Estadual Nº 5869910-2, sediada na **Rua Conde do Arco Feira de Santana/BA**, CEP: 44094588, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado nos Itens *em anexo* deste documento, neste ato representado pelo Sr. **Cledson Nunes Ribeiro**, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 2021.09.08 SSP/BA, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 733.559.765-04, doravante denominada **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 33/2021 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

**01. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto é o registro de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, nos termos do *Termo de Referência*, constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 33/2021, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLEDSON NUNES  
RIBEIRO:7335597  
5504

Assinado de forma digital  
por CLEDSON NUNES  
RIBEIRO:73355976504  
Dados: 2021.09.21  
15:14:28 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
AVENIDA WANDERLEY, 141, SANTA LUZIA - CEP. 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
TELEFONE (82) 3551-2727 - semfaz@penedo.al.gov.br  
http://www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2

**02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. De acordo com a adjudicação no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT. ANUAL	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
04	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO, 25MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	400.000	TEUTO	R\$ 0,08	R\$ 32.000,00

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. A *Ata de Registro de Preços* será utilizada, a partir da sua publicação, pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

**04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**05. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

LEDSON NUNES  
IBEIRO:7335597  
504Assinado de forma digital  
por CLEDSON NUNES  
RIBEIRO:73355976504  
Dados: 2021.09.21PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
AVENIDA WANDERLEY, 141, SANTALUZIA - CEP. 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
TELEFONE (82) 3551-2727 - [semfaz@penedo.al.gov.br](mailto:semfaz@penedo.al.gov.br)  
<http://www.penedo.al.gov.br>



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

**5.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**5.7.1.** Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLEDSON NUNES  
RIBEIRO:7335597  
504

Assinado de forma digital  
por CLEDSON NUNES  
RIBEIRO:73355976504  
Dados: 2021.09.21  
15:40:27 -0300'V

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
AVENIDA WANDERLEY, 141, SANTA LUZIA - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
TELEFONE (82) 3551-2727 - semfaz@penedo.al.gov.br  
http://www.penedo.al.gov.br





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

4

#### 06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A entrega e recebimento do objeto deverão obedecer às especificações contidas no *Termo de Referência*.

#### 07. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

7.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

#### 08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do **Item 10** do *Termo de Referência*.

#### 09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações do **Itens 5 e 6** do *Termo de Referência*.

#### 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no **Item 14** do *Termo de Referência*.

CLEDSON NUNES  
RIBEIRO:7335597  
1504  
Assinado de forma digital  
por CLEDSON NUNES  
RIBEIRO:73355976504  
Dados: 2021.09.21 15:20:10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
AVENIDA WANDERLEY, 141, SANTA LUZIA - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
TELEFONE: (82) 3651-2727 - semfaz@penedo.al.gov.br  
http://www.penedo.al.gov.br





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

5

## 11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

## 12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

## 14. DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Comarca de Penedo/AL.

CLEDSON NUNES  
RIBEIRO:7335597  
3504

Assinado de forma digital  
por CLEDSON NUNES  
RIBEIRO:73355976504  
Dados: 2021.09.21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
AVENIDA WANDERLEY, 141, SANTA LUZIA - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
TELEFONE (82) 3551-2727 - semfaz@penedo.al.gov.br  
<http://www.penedo.al.gov.br>





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA


**15. DADOS DA CONTRATADA**

6

<b>RAZAO SOCIAL:</b> FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
<b>CNPJ/MF</b> 054.000.060/0001-70
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Conde do Arco Feira de Santana/BA.
<b>TELEFONES:</b> (75) 4009-7171
<b>E-MAIL:</b> sac@fabmed.com.br
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b> BB: CHAVE PIX 05.400.006/0001-70 AG: 3.128-3 C/C 14147-X

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 033/2021, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

	<b>CLEDSON NUNES</b> Assinado de forma digital por CLEDSON NUNES <b>RIBEIRO:7335597</b> RIBEIRO:73355976504 <b>6504</b> Dados: 2021.09.21 15:20:42 -03'00'
<b>Guilherme Ressurreição Lopes</b> MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	<b>Cledson Nunes Ribeiro</b> REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ARP. Nº 03/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007120/2021**

Aos 15 dias de setembro do ano de 2021, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, localizada na Avenida Wanderley, Nº 141, Santa Luzia, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representado pela sua autoridade competente, o Senhor Guilherme Ressurreição Lopes, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 3066313-0 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 077295144-60, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos das Leis nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos nº(s) 7.892/13 e 10.024/20 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 33/2021, **RESOLVE** registrar preços para futura aquisição de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita sob o número de CNPJ/MF 40.788.766/0001-05, Inscrição Estadual Nº **5391829-61**, sediada na Av. Manoel Borba Nº 720 centro afogados da ingazeira/PE, CEP: **5680000**, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado nos Itens *em anexo* deste documento, neste ato representado pelo Sr.<sup>a</sup> **MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA**, inscrito sob o número de Registro Geral (RG)1373258 SSP/PE, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 195.027.884-00 doravante denominada **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 33/2021 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

**01. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto é o registro de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, nos termos

MARIA DO  
CARMO DE  
LIMA E SILVA

Assinado de forma  
digital por MARIA DO  
CARMO DE LIMA E  
SILVA  
Dados: 2021.09.23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
AVENIDA WANDERLEY, 141, SANTA LUZIA - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
TELEFONE (82) 3551-2727 - semfaz@penedo.al.gov.br  
http://www.penedo.al.gov.br





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

do *Termo de Referência*, constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 33/2021, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2

## 02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. De acordo com a adjudicação no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT. ANUAL	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
06	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML	AMPOLA	12.000	HIPOLABOR	R\$10,00	R\$ 120.000,00

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A *Ata de Registro de Preços* será utilizada, a partir da sua publicação, pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

## 04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

MARIA DO  
CARMO DE  
SILVA E SILVA

Assinado de forma  
digital por MARIA DO  
CARMO DE LIMA E  
SILVA  
Dados: 2021.09.23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
AVENIDA WANDERLEY, 141, SANTA LUZIA - CEP. 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
TELEFONE (82) 3551-2727 - [semfaz@penedo.al.gov.br](mailto:semfaz@penedo.al.gov.br)  
<http://www.penedo.al.gov.br>





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

3

**5.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**5.7.1.** Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

MARIA DO  
CARMO DE  
LIMA F SII VA

Assinado de forma  
digital por MARIA DO  
CARMO DE LIMA E  
SILVA

Dados: 2021.09.23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
AVENIDA WANDERLEY, 141 - SANTA LUZIA - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
TELEFONE (62) 3551-2727 - [semfaz@penedo.al.gov.br](mailto:semfaz@penedo.al.gov.br)  
<http://www.penedo.al.gov.br>





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

4

## 06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A entrega e recebimento do objeto deverão obedecer às especificações contidas no *Termo de Referência*.

## 07. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

7.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

## 08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do *Item 10* do *Termo de Referência*.

## 09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações do *Itens 5 e 6* do *Termo de Referência*.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no *Item 14* do *Termo de Referência*.

## 11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

MARIA DO  
CARMO DE  
LIMA E SILVA

Assinado de forma digital  
por MARIA DO CARMO  
DE LIMA E SILVA  
Dados: 2021.09.23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
AVENIDA WANDERLEY, 141, SANTA LUZIA - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
TELEFONE (82) 3551-2727 - semfaz@penedo.al.gov.br  
<http://www.penedo.al.gov.br>





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**12. DOS CASOS OMISSOS**

5

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

**13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

**14. DO FORO**


14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Comarca de Penedo/AL.

**15. DADOS DA CONTRATADA**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>
<b>CIRÚRGICO BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA.</b>
<b>CNPJ/MF: 40.788.766/0001-05</b>
<b>ENDEREÇO: Av. Manoel Borba Nº 720 centro, Afogados da ingazeira/PE</b>
<b>TELEFONES: (87) 3838-1652</b>
<b>E-MAIL: pharmaplusdistribuidoranfe@gmail.com</b>
<b>DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil S.A. Agência 0570-3 – c/c 28996-5.</b>

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 033/2021, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

	<b>MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA</b> Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA Dados: 2021.09.23 08:09:07 -03'00'
<b>Guilherme Ressurreição Lopes</b> MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	<b>Maria do Carmo de Lima e Silva</b> REPRESENTANTE LEGAL

MARIA DO  
CARMO DE  
LIMA E SILVA

Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA  
Dados: 2021.09.23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
AVENIDA WANDERLEY, 141 - SANTA LUZIA - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
TELEFONE: (82) 3551-2727 - semfaz@penedo.al.gov.br  
http://www.penedo.al.gov.br





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ARP. Nº 04/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007120/2021**

Aos 15 dias de setembro do ano de 2021, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, localizada na Avenida Wanderley, Nº 141, Santa Luzia, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representado pela sua autoridade competente, o Senhor Guilherme Ressurreição Lopes, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 3066313-0 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 077295144-60, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos das Leis nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos nº(s) 7.892/13 e 10.024/20 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 33/2021, **RESOLVE** registrar preços para **futura aquisição de MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **DROGA FONTE LTDA**, inscrita sob o número de CNPJ/MF 08.778.201/0001-26, Inscrição Estadual Nº0096822-60, sediada na Rua Barão de Bonita, Nº 408 -Várzea -Recife/PE CEP: 50740-080, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado nos Itens *em anexo* deste documento, neste ato representado pelo Sr. **EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO**, inscrito sob o número de Registro Geral (RG)6.329.005 SSP/PE, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 056.554.614-71 doravante denominado **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 33/2021 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

**01. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto é o registro de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, nos termos do *Termo de Referência*, constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 33/2021, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DROGAFONTE Assinado de forma digital por  
DROGAFONTE  
LTDA:0877820100  
0126  
LTD:08778201000126  
Data: 2021.09.23 09:26:24  
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
AVENIDA WANDERLEY, 141, SANTA LUZIA - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
TELEFONE (52) 3551-2727 - semfaz@penedo.al.gov.br  
<http://www.penedo.al.gov.br>





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2

## 02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. De acordo com a adjudicação no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT. ANUAL	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
013	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL, FRASCOAMPOLA.	FRASCO-AMPOLA	12.000	UNIAO QUIMICA	R\$ 23,00	R\$ 276.000,00

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A *Ata de Registro de Preços* será utilizada, a partir da sua publicação, pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

## 04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

DROGAFONTE  
LTDA:087782010  
00126

Assinado de forma digital por  
DROGAFONTE  
LTDA:08778201000126  
Data: 2021.09.23 19:26:35  
-03'00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
AVENIDA WANDERLEY, 141, SANTA LUZIA - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
TELEFONE (62) 3551-2727 - [semfaz@penedo.al.gov.br](mailto:semfaz@penedo.al.gov.br)  
<http://www.penedo.al.gov.br>



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

DROGAFONTE Assinado de forma digital por  
DROGAFONTE  
LTDA:087782  
01000126 LTDA:08778201000126  
Dados: 2021.09.23 09:26:46 -03'00'



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## 06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4

6.1. A entrega e recebimento do objeto deverão obedecer às especificações contidas no *Termo de Referência*.

## 07. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

7.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

## 08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do **Item 10** do *Termo de Referência*.

## 09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações do **Itens 5 e 6** do *Termo de Referência*.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no **Item 14** do *Termo de Referência*.

## 11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

DROGAFONTE Assinado de forma  
digital por  
DROGAFONTE  
LTDA:0877820  
1000126 LTDA:08778201000126  
Dados: 2021.09.23  
09:26:57 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.943.697/0001-00  
AVENIDA WANDERLEY, 141, SANTA LUZIA - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
TELEFONE (82) 3551-2727 - semfaz@penedo.al.gov.br  
http://www.penedo.al.gov.br





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**12. DOS CASOS OMISSOS**

5

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

**13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

**14. DO FORO**

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Comarca de Penedo/AL.

**15. DADOS DA CONTRATADA**

**RAZÃO SOCIAL:** DROGAFONTE LTDA

**CNPJ/MF:** 08.778.201/0001-26

**ENDEREÇO:** Rua Barão de Bonita, Nº 408 –Várzea –Recife/PE.

**TELEFONES:** (81) 2102-1830

**E-MAIL:** editais@drogafonte.com.br

**DADOS BANCÁRIOS:** Banco do Brasil S.A. Agência 3433-9 c/c 13.705-7.

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 033/2021, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

	<p>DROGAFONTE LTDA:087782010 00126</p> <p>Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126 Dados: 2021.09.23 09:27:11 -03'00'</p>
<p><b>Guilherme Ressurreição Lopes</b> MUNICÍPIO DE PENEDO/AL</p>	<p><b>Eugênio José Gusmão da Fonte Neto</b> REPRESENTANTE LEGAL</p>



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ARP. Nº 05/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007120/2021**

Aos 15 dias de setembro do ano de 2021, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, localizada na Avenida Wanderley, Nº 141, Santa Luzia, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representado pela sua autoridade competente, o Senhor Guilherme Ressurreição Lopes, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 3066313-0 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 077295144-60, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos das Leis nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos nº(s) 7.892/13 e 10.024/20 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 33/2021, **RESOLVE** registrar preços para futura aquisição de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTO EIRELI, - EPP** inscrita no número de CNPJ/MF 11.195.977/0001-28, Inscrição Estadual Nº 242.19991-7, sediada na AV: Muniz Falcão Nº 1030 Bairro Duro Maceió/AL CEP: 57045-000, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado nos Itens *em anexo* deste documento, neste ato representado pelo Sr.ª **ANNA PAULA ARAGÃO DANTAS DE OLIVEIRA**, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 81396418 SSP/RJ, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 011082607-80 doravante denominado **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 33/2021 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

**01. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto é o registro de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, nos termos do *Termo de Referência*, constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 33/2021, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
AVENIDA WANDERLEY, 141, SANTA LUZIA - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
TELEFONE (82) 3551-2727 - [semfaz@penedo.al.gov.br](mailto:semfaz@penedo.al.gov.br)  
<http://www.penedo.al.gov.br>



ANNA  
PAULA  
ARAGAO  
DANTAS DE  
OLIVEIRA:01  
108260780

Anexo nº 05 de 2021  
diário do PMA  
Penedo-AL  
DANTAS DE  
OLIVEIRA:01  
108260780  
13/09/21-15:07



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2

**02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. De acordo com a adjudicação no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT. ANUAL	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
014	PERICIAZINA, 10 MG, COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	120.000	SANOFI	R\$ 0,49	R\$ 58.800,00
015	PERICIAZINA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20 ML	FRASCO	4.000	SANOFI	R\$ 10,81	R\$ 43.240,00

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 102.040,00 (cento e dois mil e quarenta reais).

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. A *Ata de Registro de Preços* será utilizada, a partir da sua publicação, pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

**04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**05. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
AVENIDA WANDERLEY, 141, SANTA LUZIA - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
TELEFONE (52) 3651-2727 - [semfaz@penedo.al.gov.br](mailto:semfaz@penedo.al.gov.br)  
<http://www.penedo.al.gov.br>



ANNA  
PAULA  
ARAGAO  
DANTAS DE  
OLIVEIRA,01  
108260780

Assinado por  
Anna Paula  
Aragao Dantas de  
Oliveira, 01  
Data: 2021.09.27  
15:56:53 -03'00'



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

3

**5.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**5.7.1.** Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
AVENIDA WANDERLEY, 141, SANTA LUZIA - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
TELEFONE (62) 3551-2727 - semfaz@penedo.al.gov.br  
<http://www.penedo.al.gov.br>



ANNA  
PAULA  
ARAGAO  
DANTAS DE  
OLIVEIRA-01  
108260780



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

4

## 06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A entrega e recebimento do objeto deverão obedecer às especificações contidas no *Termo de Referência*.

## 07. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

7.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

## 08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do **Item 10** do *Termo de Referência*.

## 09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações do **Itens 5 e 6** do *Termo de Referência*.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no **Item 14** do *Termo de Referência*.

## 11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
AVENIDA WANDERLEY, 141, SANTA LUZIA - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
TELEFONE (82) 3591-2727 - semfaz@penedo.al.gov.br  
<http://www.penedo.al.gov.br>



ANNA  
PAULA  
ARAGAO  
DANTAS DE  
OLIVEIRA.0  
110826078  
0  
Assinado de  
forma digital  
por: ANNA  
PAULA ARAGAO  
DANTAS DE  
OLIVEIRA.0  
DN: c=br,  
o=Estado de  
Alagoas,  
ou=Penedo,  
ou=Secretaria  
Municipal de  
Fazenda,  
cn=ANNA  
PAULA ARAGAO  
DANTAS DE  
OLIVEIRA.0,  
serial=110826078,  
date=2021.09.27  
13:57:17-03:00



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**12. DOS CASOS OMISSOS**

5

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

**13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

**14. DO FORO**

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Comarca de Penedo/AL.

**15. DADOS DA CONTRATADA**

**RAZÃO SOCIAL : MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTO EIRELI, - EPP**

**CNPJ/MF: 11.195.977/0001-28**

**ENDEREÇO: AV: Muniz Falcão Nº 1030 Bairro Duro Maceió/AL**


**TELEFONES: (82) 3436-2747**

**E-MAIL: medicahlicitacoes.@gmail.com**

**DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil Nº 001 Agência 3183-6 C/C 71063-6**

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 033/2021, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

	ANNA PAULA ARAGAO DANTAS DE OLIVEIRA:01108260780	Assinado de forma digital por ANNA PAULA ARAGAO DANTAS DE OLIVEIRA:01108260780 Dados: 2021.09.21 13:57:21 -03'00'
<b>Guilherme Ressurreição Lopes</b> MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	<b>Anna Paula Aragão Dantas de Oliveira</b> REPRESENTANTE LEGAL	



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ARP. Nº 06/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007120/2021**

Aos 15 dias de setembro do ano de 2021, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, localizada na Avenida Wanderley, Nº 141, Santa Luzia, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representado pela sua autoridade competente, o Senhor Guilherme Ressurreição Lopes, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 3066313-0 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 077295144-60, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos das Leis nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos nº(s) 7.892/13 e 10.024/20 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 33/2021, **RESOLVE** registrar preços para futura aquisição de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.** inscrita no número de CNPJ/MF 12.882.932/0001-94, Inscrição Estadual Nº 0138595-01, sediada na Rua das Moças Nº 402 Arruda-Recife/PE CEP: 52.120.320, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado nos Itens *em anexo* deste documento, neste ato representado pelo Sr. **ERICK GOMES VIEIRA DE MELO**, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 7692568 SDS/PE, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 059.873.894-02 doravante denominado **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 33/2021 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

**01. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto é o registro de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, nos termos do *Termo de Referência*, constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 33/2021, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2

## 02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. De acordo com a adjudicação no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT. ANUAL	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
20	ACIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	AMPOLA	12.000	Zydus Nikkho	R\$ 4,60	R\$ 55.200,00

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil duzentos reais).

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A *Ata de Registro de Preços* será utilizada, a partir da sua publicação, pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

## 04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

3

**5.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**5.7.1.** Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

4

## 06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A entrega e recebimento do objeto deverão obedecer às especificações contidas no *Termo de Referência*.

## 07. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

7.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

## 08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do **Item 10** do *Termo de Referência*.

## 09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações do **Itens 5 e 6** do *Termo de Referência*.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no **Item 14** do *Termo de Referência*.

## 11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**12. DOS CASOS OMISSOS**

5

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

**13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

**14. DO FORO**

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Comarca de Penedo/AL.

**15. DADOS DA CONTRATADA**

**RAZÃO SOCIAL:** EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA  
**CNPJ/MF:** 12.882.932/0001-94  
**ENDEREÇO:** Rua das Moças Nº 402 Arruda-Recife/PE  
**TELEFONES:** (81) 3117-7773  
**E-MAIL:** licitacaocontrato@exomed.com.br  
**DADOS BANCÁRIOS:** Banco do Brasil Agência 1836-8 C/C 110.402-0

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 033/2021, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

	<p>Assinado de forma digital por ERICK GOMES VIEIRA DE MELO:05967389402 Data: 2021.09.21 13:54:05 -03'00'</p>
<p><b>Guilherme Ressurreição Lopes</b> MUNICÍPIO DE PENEDO/AL</p>	<p><b>Erick Gomes de Melo</b> REPRESENTANTE LEGAL</p>





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ARP. Nº 07/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007120/2021**

Aos 15 dias de setembro do ano de 2021, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, localizada na Avenida Wanderley, Nº 141, Santa Luzia, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representado pela sua autoridade competente, o Senhor Guilherme Ressurreição Lopes, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 3066313-0 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 077295144-60, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos das Leis nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos nº(s) 7.892/13 e 10.024/20 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 33/2021, **RESOLVE** registrar preços para **futura aquisição de MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **MS HOSPITALAR LTDA.** inscrita no número de CNPJ/MF 36.191.620/0001-00, Inscrição Estadual Nº 165057531, sediada na Rua Buenopoli-Feira de Santana/BA CEP: 44094594, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado nos Itens *em anexo* deste documento, neste ato representado pelo Sr. **JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA**, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 09411882 56 SSP/BA, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 013.762.285-64 doravante denominado **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 33/2021 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

**01. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto é o registro de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, nos termos do *Termo de Referência*, constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 33/2021, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

JEANDERSON  
ALECRIM DE  
SANTANA:0137622

Assinado de forma digital  
por JEANDERSON ALECRIM  
DE SANTANA:01376228564  
Dados: 2021.09.21 17:40:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
AVENIDA WANDERLEY, 141, SANTA LUZIA - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
TELEFONE: (82) 3551-2727 - semfaz@penedo.al.gov.br  
<http://www.penedo.al.gov.br>





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2

**02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. De acordo com a adjudicação no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT. ANUAL	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
21	BROMETO DE ROCURÔNIO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 5ML	FRASCO-AMPOLA	1.000	VOLPHARMA	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. A *Ata de Registro de Preços* será utilizada, a partir da sua publicação, pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

**04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**05. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do

ANDERSON  
\_ECRIM DE  
ANTANA:01376228

Assinado de forma digital  
por JEANDERSON ALECRIM  
DE SANTANA:01376228564  
Dados: 2021.09.21 17:40:31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.607/0001-00  
AVENIDA WANDERLEY, 141 - SANTA LUZIA - CEP. 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
TELEFONE: (82) 3651-2727 - [semfaz@penedo.al.gov.br](mailto:semfaz@penedo.al.gov.br)  
<http://www.penedo.al.gov.br>





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

3

**5.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**5.7.1.** Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

EANDERSON  
ALECRIM DE  
ANTANA:0137622

Assinado de forma digital  
por JEANDERSON ALECRIM  
DE SANTANA:01376228564  
Dados: 2021.09.21 17:40:44

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
AVENIDA WANDERLEY, 141, SANTA LUZIA - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
TELEFONE (82) 3551-2727 - [sem.faz@penedo.al.gov.br](mailto:sem.faz@penedo.al.gov.br)  
<http://www.penedo.al.gov.br>





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

4

## 06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A entrega e recebimento do objeto deverão obedecer às especificações contidas no *Termo de Referência*.

## 07. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

7.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

## 08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do **Item 10** do *Termo de Referência*.

## 09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações do **Itens 5 e 6** do *Termo de Referência*.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no **Item 14** do *Termo de Referência*.

## 11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

EANDERSON  
LECRIM DE  
ANTANA:0137622

Assinado de forma digital  
por JEANDERSON ALECRIM  
DE SANTANA:01376228564  
Dados: 2021.09.21 17:40:57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
AVENIDA WANDERLEY, 141, SANTA LUZIA - CEP: 57200-003 PENEDO-ALAGOAS  
TELEFONE: (82) 3551-2727 - semfaz@penedo.al.gov.br  
<http://www.penedo.al.gov.br>





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**12. DOS CASOS OMISSOS**

5

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

**13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

**14. DO FORO**

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Comarca de Penedo/AL.

**15. DADOS DA CONTRATADA**

**RAZÃO SOCIAL:** MS HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ/MF:** 36.191.620/0001-00

**ENDEREÇO:** Rua Buenopoli-Feira de Santana/BA


**TELEFONES:** (75) 4009-7198

**E-MAIL:** sac@mshosp.com.br

**DADOS BANCÁRIOS:** Banco do Brasil Agência 7.612-0 C/C 603-3

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 033/2021, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

	JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA:013762285 64	Assinado de forma digital por JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA:01376228564 Dados: 2021.09.21 17:41:12 -03'00'
<b>Guilherme Ressurreição Lopes</b> MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	<b>Jeanderson Alecrim de Santana</b> REPRESENTANTE LEGAL	





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ARP. Nº 08/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007120/2021**

Aos 15 dias de setembro do ano de 2021, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, localizada na Avenida Wanderley, Nº 141, Santa Luzia, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representado pela sua autoridade competente, o Senhor Guilherme Ressurreição Lopes, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 3066313-0 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 077295144-60, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos das Leis nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos nº(s) 7.892/13 e 10.024/20 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 33/2021, **RESOLVE** registrar preços para **futura aquisição de MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **LOGGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR EIRELI-EPP**. Inscrita no número de CNPJ/MF 27.600.270/0001-90, Inscrição Estadual Nº 0717137-43, sediada na AV: Professor Joaquim Cavalcanti Nº 208- CXPST´-sala B Iputinga ,Recife/PE CEP: 50.800-010, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado nos Itens *em anexo* deste documento, neste ato representado pelo Sr. **FELIPE LONGA DA FONTE**, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 8.321.656 SDS/PE, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 122.495.934-50 doravante denominado **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 33/2021 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

**01. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto é o registro de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, nos termos do *Termo de Referência*, constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 33/2021, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FELIPE LONGA DA  
FONTE 12249593450



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
AVENIDA WANDERLEY, 141, SANTA LUZIA - CEP. 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
TELEFONE (82) 3551-2727 - semfaz@penedo.al.gov.br  
http://www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2

## 02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. De acordo com a adjudicação no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT. ANUAL	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
09	ETILEFRINA 10MG/ML, SOLOÇÃO INJETÁVEL DE 1 ml	AMPOLA	10.000	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,50	R\$ 15.000,00
10	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20 ML.	FRASCO	4.500	UNIAO QUIMICA	R\$ 4,10	R\$ 18.450,00
23	CLORETO DE SUXAMETÔNIO (INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSO) CONCENTRAÇÃO /COMPOSIÇÃO: 100 MG. FORMA FARMACÊUTICA: PÓ INJETÁVEL. FRASCO DE VIDRO TRANSPARENTE CONTENDO 10 ML.	FRASCO	500	UNIAO QUIMICA	R\$ 18,85	R\$ 9.425,00

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 42.875,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A *Ata de Registro de Preços* será utilizada, a partir da sua publicação, pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

FEIPE - LONÇA DA  
POMEI - 1224559430



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
AVENIDA WANDERLEY, 141, SANTA LUZIA - CEP. 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
TELEFONE (82) 3551-2727 - [semfaz@penedo.al.gov.br](mailto:semfaz@penedo.al.gov.br)  
<http://www.penedo.al.gov.br>



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3

#### 04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
AVENIDA WANDERLEY, 141, SANTA LUZIA - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
TELEFONE (82) 3651-2727 - semfaz@penedo.al.gov.br  
<http://www.penedo.al.gov.br>



FELIPE LONGA DA  
FORTE 1224999395  
0



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## 06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

**6.1.** A entrega e recebimento do objeto deverão obedecer às especificações contidas no *Termo de Referência*.

## 07. DA FISCALIZAÇÃO

**7.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

**7.2.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

## 08. DO PAGAMENTO

**8.1.** O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do *Item 10* do *Termo de Referência*.

## 09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

**9.1.** As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações do *Itens 5 e 6* do *Termo de Referência*.

FELIPE LONÇA DA  
FONTE:1224553659



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
AVENIDA WANDERLEY, 141, SANTA LUÍZIA - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
TELEFONE (82) 3551-2727 - [semfaz@penedo.al.gov.br](mailto:semfaz@penedo.al.gov.br)  
<http://www.penedo.al.gov.br>



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

5

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no **Item 14** do *Termo de Referência*.

**11. DAS VEDAÇÕES**

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

**12. DOS CASOS OMISSOS**

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

**13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

**14. DO FORO**

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Comarca de Penedo/AL.

**15. DADOS DA CONTRATADA**

**RAZÃO SOCIAL: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR EIRELI-EPP**

**CNPJ/MF: 27.600.270/0001-90**

**ENDEREÇO: AV: Professor Joaquim Cavalcanti Nº 208- CXPST -sala B Iputinga , Recife/PE**

**TELEFONES: (81) 3037-3154**

**E-MAIL: logerdistribuidora@logerdistribuidora.com.br**

**DADOS BANCÁRIOS: BANCO 033-SANTANDER Agência 4051 C/C 130.01724-8**




MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

6

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 033/2021, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

	FELIPE LONGA DA FONTE:12249593450 <small>Assinado de forma digital por FELIPE LONGA DA FONTE:12249593450 Dados: 2021.09.22 17:06:38 -03'00'</small>
<b>Guilherme Ressurreição Lopes</b> MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	<b>Felipe Longa da Fonte</b> REPRESENTANTE LEGAL

